



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4303**

**Ji-Paraná (RO), 18 de julho de 2024**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 01
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 04

### DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4345, DE 16 DE JULHO DE 2024**

*Institui e nomeia o Comitê Gestor do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o Decreto n° 80.281, de 05 de setembro de 1977, que "Regulamenta a Residência Médica, cria a Comissão Nacional de Residência Médica, e dá outras providências";

**Considerando** a Lei Federal n° 12.871, de 22 de outubro de 2013, que "Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis n° 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e n° 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências";

**Considerando** o Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino Saúde (COAPES) firmado entre o Município de Ji-Paraná e a Faculdade de Medicina de Ji-Paraná, em 14 de abril de 2021;

**Considerando** o teor do Memorando n. 79/FNS-SEMUSA/2024 ([ID 1042642](#)),

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), doravante denominado Comitê Gestor do COAPES, com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar a implementação das ações previstas no Contrato, promovendo a articulação entre a instituição de ensino e os serviços de saúde no Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** O Comitê Gestor do COAPES terá a seguinte composição:

- I - Alexandre Zandonadi Meneguelli, [Presidente];
- II - Evandro Rios Soté, [membro da Faculdade de Medicina de Ji-Paraná];
- III - Franciany Chagas Ribeiro da Silva, [representante da Secretaria Municipal de Saúde];
- IV - Camile Cristina Salvador Ferronato, [representante da Secretaria Municipal de Saúde];
- V - Manoel Salésio Mattos, [representante do Conselho Municipal de Saúde];
- VI - Alandes da Silva Soares, [representante da Procuradoria Geral do Município].

**Art. 3º** Compete ao Comitê Gestor do COAPES:

- I - elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- II - coordenar e supervisionar a execução das atividades previstas no COAPES;
- III - propor e promover a articulação entre as instituições de ensino e os serviços de saúde;
- IV - monitorar e avaliar o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no COAPES;
- V - promover a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão com as necessidades do sistema de saúde;
- VI - submeter à apreciação dos órgãos competentes relatórios periódicos de suas atividades;
- VII - desenvolver outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de seus objetivos.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 17/07/2024 às 09:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto n° 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1044874 e o código verificador 9A6B654F.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FRANCINY CHAGAS RIBEIRO BRASIL SILVA		***.514.252-**	17/07/2024 13:18

Docto ID: 1044874 v2

### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024/PMJP-RO  
(CADASTRO COMPRASNET: 90036/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL e sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal n° 3660/2024, Processo Administrativo N° 1-14991/2023 - SEMOSP, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, modo de disputa ABERTO, cujo o objeto é a **Eventual e Futura Aquisição de Tubo de Concreto - FCK e Meio Fio para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "POEIRA ZERO"**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: **R\$ 11.085.622,98 (onze milhões oitenta e cinco mil seiscientos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)**. Data de Abertura: 05/08/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](#) e outras informações site [http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/](#).

Ji-Paraná/RO, 18 de julho de 2024.

Hevileny Mª C. L. Jardim  
Pregoeira  
Decreto n. 3660/2024

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N° 024/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por seu agente de Contratação/Pregoeira, Decreto n° 3660/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo n° 1-7957/2024- cujo objeto e Pagamento de Taxa de Inscrição de Congresso Presencial: 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, a ser realizado nos dias 08 a 11 de setembro de 2024, na cidade de Balneário Camboriú/SC, art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE - CNPJ: 02.428.413/0001-05**, no valor total de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site [http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/](#).

Ji-Paraná, 18 de julho de 2024.

Eliane Teresinha Bassani  
Agente de Contratação  
Decreto 3660/2024

## RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO  
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 020/CMDCA/2024

Dispõe sobre a organização das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA para o Biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

**CONSIDERANDO:** A Lei Municipal nº 2472 de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:** A necessidade de dar cumprimento às determinações do Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

**CONSIDERANDO:** As deliberações da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada na data de 16 de julho de 2024, às 09h Online pelo APP Google Meet, através do link <https://meet.google.com/iri-bomy-fjp> em Ji-Paraná/RO.

## RESOLVE:

**Art. 1º -** Reorganizar as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, em observância ao que preconiza o Art. 9º parágrafos I, II, III, IV e V do Regimento Interno do CMDCA, para o Biênio 2024/2026.

**Parágrafo único:** As Comissões são compostas pelos Conselheiros do CMDCA de Ji-Paraná/RO, sendo um presidente e um relator, que emitirá parecer sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas.

**Art. 2º - Organiza a COMISSÃO DE POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS - I:**

Responsável pelo diagnóstico e monitoramento constante da execução da política da criança e do adolescente no município, sendo os seus componentes:

- a) Presidente:** Gilson Lopes Soares - SEMASF;  
**b) Relator:** Claudio Henrique Alves de Oliveira - CEDB;  
**c) Membro:** Francisco Marcos Gomes da Páscoa - IPER;  
**d) Membro:** Nair de Oliveira Ortega - GAB. PREFEITO.

**Art. 3º - Organiza a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FUNDO - II:** Responsável pelo acompanhamento da gestão do FCA e pela articulação entre o Conselho dos Direitos e os setores responsáveis pelo planejamento e finanças do município. Tem, entre outras responsabilidades, a tarefa de acompanhar e monitorar todo o processo de elaboração e execução dos Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LOA), além de encaminhar propostas para regulamentação do FCA e para definição dos critérios a serem adotados no repasse dos recursos captados pelo Fundo, sendo os seus componentes:

- a) Presidente:** Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva (SEMASF);  
**b) Relatora:** Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (GAAJIPA);  
**c) Membro:** Edilson Shockness - SEMUSA;  
**d) Membro:** Maria José da Silva - APAE.

**Art. 4º - Organiza a COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS E APOIO AO(S) CONSELHO(S) TUTELAR(ES) - III:** Responsável pela condução do processo de criação e formação do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e por oferecer apoio técnico a esses conselheiros, por meio de um diálogo constante, sendo os seus componentes:

- a) Presidente:** Ana Paula da Silva Albuquerque (SEDUC);  
**b) Relatora:** Glória Maria Paula da Silva Mattara - ESPAÇO SONHO MEU;  
**c) Membro:** Leticia da Silva Maximiano - FUNDAÇÃO CULTURAL;  
**d) Membro:** Maria José da Silva - APAE.

**Art. 5º - Organiza a COMISSÃO DE VISITA, REGISTRO, INSCRIÇÃO E REAVALIAÇÃO IV:** Responsável pelo trabalho de registro de entidades e inscrição dos programas governamentais e não governamentais de atendimento e sua posterior reavaliação, realizando visitas nas mesmas de acordo com a necessidade e efetuando as comunicações devidas ao Conselho Tutelar e à Justiça da Infância e da Juventude, sendo os seus componentes:

- a) Presidente:** Edilson Shockness - SEMUSA;  
**b) Relator:** Matheus Cristian de Souza - CASA DE NAZARÉ;  
**c) Membro:** Ana Paula da Silva Albuquerque (SEDUC);  
**d) Membro:** Ivone Cristina de Souza Soares - CASA DE NAZARÉ;  
**e) Membro:** Jaqueline Barbosa da Conceição - FUNDAÇÃO CULTURAL;  
**f) Membro:** Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis - CRECHE CANTINHO DO CÉU.

**Art. 6º - Organiza a COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO - V:** Responsável pela divulgação dos trabalhos dos Conselhos de Direitos e Tutelar (es) e do processo de construção de uma Política Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes, bem como da mobilização social para essa tarefa coletiva, sendo os seus componentes:

- a) Presidente:** Mauréla Dyane dos Santos Carvalho - APAE;  
**b) Relator:** Ivone Cassimiro da Silva Pinheiro ASS. ASSIST. SOCIAL REDENÇÃO;  
**c) Membro:** Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva (SEMASF);  
**d) Membro:** Edilson Shockness - SEMUSA.

**Art. 7º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº038/CMDCA/2023.

Ji-Paraná - RO, 17 de julho de 2024.

Registre-se  
Publique-se

MAURÉLIA DYANE DOS SANTOS CARVALHO  
PRESIDENTE BIÊNIO 2024/2026  
DECRETO Nº 3948/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224  
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por MAURELIA DYANE DOS SANTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO, em 17/07/2024 às 13:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1048105 e o código verificador 9E244E4C.

Docto ID: 1048105 v1



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	Resolução nº 20	17/07/2024
ID:	1048781	Processo
CRC:	DA816726	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELIZABETE CARDOSO DO CARMO SILVA	
Criação:	17/07/2024 13:41:51	Finalização:
	17/07/2024 13:42:14	
MD5:	A789E9325A6CD01AA3E14D5374F141F2	
SHA256:	2B248E17A6435315AA046F90DE371273BA69BDE260A9DB4D6FAC93168C05591A	
Símbulo/Objeto:	PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 20 - ORGANIZAÇÃO COMISSÃO PERM. - CMDCA	
INTERESSADOS		
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
OUTROS	17/07/2024 13:41:51	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 272	17/07/2024	1048783

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1048781 e o CRC DA816726.



## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito  
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca  
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza  
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva  
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza  
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Moraes de Oliveira  
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva  
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira  
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca  
Fundação Cultural

Edson José Stefanello  
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes  
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza  
Corregedoria Geral do Município



CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



### RESOLUÇÃO Nº 010/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício anterior e Reprogramação de Saldos para o exercício de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Ji-Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 3603/2022.

**CONSIDERANDO:** As deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária nº 007, realizada em 10 de julho de 2024 no auditório da SEMASF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao exercício anterior (2023).

**Art. 2º** – Aprovar o Relatório Financeiro – Reprogramação de saldo disponível em conta bancária para o exercício de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS conforme tabelas abaixo:

PROGRAMAS RECURSOS FEDERAIS	VALOR INICIAL EM 31/12/2022	RECEITAS	RENDIMENTOS	VALORES PAGOS	SALDO EM CONTA EM 31/12/2023	VALOR A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
Proteção Social Básica	99.518,86	396.612,02	26.500,68	251.816,92	270.814,64	66.717,63	204.097,01
Proteção Social Especial	113.364,16	248.678,92	19.492,92	196.385,74	185.150,26	30.101,96	155.048,30
IGD SUAS	2.685,83	0,00	121,42	2.400,00	407,25	0,00	407,25
IGD Bolsa Família	83.539,50	429.014,14	19.917,25	200.001,11	332.469,78	46.190,37	286.279,41
BPC na Escola	295,26	0,00	30,68	0,00	325,94	0,00	325,94
Criança Feliz	51.172,84	183.510,00	3.845,83	204.766,14	33.762,53	747,15	33.015,38
Acessuas Trabalho	408.448,11	0,00	41.908,97	16.953,81	433.403,27	7996,36	425.406,91
Aprimora Rede	67,51	0,00	0,92	43,42	25,01	0,00	25,01
SIGTV - Emenda Parlamentar	677.063,51	2.800.000,00	75.020,85	1.049.521,18	2.502.563,18	0,00	2.502.563,18
SIGTV - Emenda Parlamentar - Ressarcimento	0,00	49.462,82	0,00	0,00	49.462,82	0,00	49.462,82
SIGTV - Investimento - GND4	0,00	1.100.000,00	2.187,24	0,00	1.102.187,24	0,00	1.102.187,24
Lei Complementar 173	2.050,31	0,00	23,37	2.043,92	29,76	0,00	29,76
Covid Venezuelano	542.248,35	0,00	56.429,90	0,00	598.678,25	0,00	598.678,25
Covid Acolhimento	76.851,32	0,00	7.992,66	0,00	84.843,98	0,00	84.843,98



CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO  
cmajiparana@gmail.com

ID: 1051925 e CRC: 1AF6FD4A



CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



Proteção Social Básica - Covid	144.028,24	0,00	0,00	107.964,81	36.063,43	0,00	36.063,43
Proteção Social Especial - Covid	78.710,21	0,00	0,00	70.096,40	8.613,81	0,00	8.613,81
PROCAD - SUAS	0,00	68565,23	3181,57	70.292,20	1.454,60	0,00	1.454,60
<b>TOTAL</b>	<b>2.280.044,01</b>	<b>5.275.843,13</b>	<b>256.654,26</b>	<b>2.172.285,65</b>	<b>5.640.255,75</b>	<b>151.753,47</b>	<b>5.488.502,28</b>

PROGRAMAS RECURSOS ESTADUAIS	VALOR INICIAL EM 31/12/2022	RECEITAS	RENDIMENTOS	VALORES PAGOS	SALDO EM CONTA EM 31/12/2023	VALOR A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
Beneficiários Eventuais	6.627,84	60.000,00	3.216,59	36.178,36	33.666,07	4.148,24	29.517,83
Criança Feliz +	40.138,77	28.590,00	4.378,54	25.438,33	47.668,98	7.996,36	39.672,62
Mamãe Cheguel	65.786,56	24.960,00	5.369,77	52.474,39	43.641,94	0,00	43.641,94
PSE I	16.373,42	0,00	1.330,37	11.895,02	5.808,77	0,00	5.808,77
PSEI - PAFI MAC	323.794,04	297.000,00	21.753,84	450.622,19	191.925,69	43.731,27	148.194,42
PISO FIXO PAIF	205.601,33	188.000,00	11.057,64	310.707,24	93.951,73	45.469,55	48.482,18
PARCERIA PÚBLICA PRIVADA	0,00	20.000,00	203,84	0,00	20.203,84	0,00	20.203,84
<b>TOTAL</b>	<b>658.321,96</b>	<b>618.550,00</b>	<b>47.310,59</b>	<b>887.315,53</b>	<b>436.867,02</b>	<b>101.345,42</b>	<b>335.521,60</b>

SITUAÇÃO TOTAL DAS CONTAS NO EXERCÍCIO DE 2023 POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS							
PROGRAMAS	VALOR INICIAL EM 31/12/2022	RECEITAS	RENDIMENTOS	VALORES PAGOS	SALDO EM CONTA EM 31/12/2023	VALOR A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
Recursos Próprios	190.168,85	12.451.236,78	9.583,79	12.087.738,95	563.250,47	563.250,47	0,00
Projeto Cores da 3ª Idade	20.632,00	0,00	1.939,19	16.542,30	6.028,89	0,00	0,00
Proj. Dig. Auton. Resiliência	20.632,00	0,00	1.518,76	20.000,00	2.150,76	0,00	0,00
Projeto a Caminho de Casa	0,00	20.738,82	48,46	0,00	20.787,28	0,00	20.787,28
Apoio Social TJ	0,00	9.741,85	195,80	9.803,20	134,45	0,00	134,45
RECURSOS ESTADUAIS	658.321,96	618.550,00	47.310,59	887.315,53	436.867,02	101.345,42	335.521,60
RECURSOS FEDERAIS	2.280.044,01	5.275.843,13	256.654,26	2.172.285,65	5.640.255,75	151.753,47	5.488.502,28
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.169.798,82</b>	<b>18.376.110,58</b>	<b>317.250,85</b>	<b>15.193.685,63</b>	<b>6.669.474,62</b>	<b>816.349,36</b>	<b>5.853.125,26</b>

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 17 de julho de 2024.

Registre-se  
Publique-se

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA PAULA DE PAULA  
Data: 18/07/2024 13:08:18-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ana Paula de Paula  
VICE-PRESIDENTE /CMAS/JI PARANÁ-RO  
DECRETO Nº 3640/2024



CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO  
cmajiparana@gmail.com

ID: 1051925 e CRC: 1AF6FD4A



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Nº	Data
Resolução	010/CMAS/2024	18/07/2024
ID:	1051925	Processo
CRC:	1AF6FD4A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENIZE SUELEN DE SOUSA	
Criação:	18/07/2024 12:43:23	Finalização:
	18/07/2024 12:43:34	
MD5:	7DF876939449C262F4A2DD51D27DDCBA	
SHA256:	33CF71D6A96CC2D7308AB0EAC8FF76311C119960DE50C4EF398467B963985DAD	
Símbulo/Objeto:	Ofício CMAS - à AS COM - Publicação das Resoluções nº009/CMAS/2024 e nº 010/CMAS/2024.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	18/07/2024 12:43:23	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 274	18/07/2024	1051909

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1051925 e o CRC 1AF6FD4A.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



### RESOLUÇÃO Nº 009/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação do Projeto “Novo Sentido” do Instituto KALEO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 3603/2022.

**CONSIDERANDO:** As deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária nº 007, realizada em 10 de julho de 2024 no auditório da SEMASF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o repasse financeiro para o Projeto “Novo Sentido”, promovido pelo Instituto KALEO, no valor R\$100.000,00 (cem mil reais) – GND 3, proveniente de Emenda Parlamentar nº 44860001 do Deputado Federal Thiago Flores.

**Art. 2º** - O Plano de Trabalho referente ao projeto apresentado pela Entidade a este pleito, esta à disposição na Casa dos Conselhos.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 17 de julho de 2024.

Registre-se  
Publique-se

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA PAULA DE PAULA  
Data: 18/07/2024 13:00:44-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ana Paula de Paula  
VICE-PRESIDENTE /CMAS/JI PARANÁ-RO  
DECRETO Nº 3640/2024



CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO  
cmajiparana@gmail.com

ID: 1051921 e CRC: 05919736



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 004/GAB/FCJP/2024

Suspende a Portaria Nº 058/GAB/FCJP/2023 e nomeia nova Comissão Especial para proceder à análise documental e encaminhamento das propostas culturais à comissão de pareceristas dos editais de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar Nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, destinadas ao setor cultural, e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a Portaria Nº 058/GAB/FCJP/2023.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Especial para proceder à análise documental e encaminhamento das propostas culturais à comissão de pareceristas dos editais de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar Nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, destinadas ao setor Cultural do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados:

- I - Hemerson Milani Mendes (Presidente da Comissão);
- II - Jaqueline Barbosa da Conceição;
- III - Leticia da Silva Maximiano;
- IV - Célia Regina de Araújo;
- V - Aglaene Medeiros Vieira Sefrin;
- VI - Lucas de Paula Pereira;
- VII - João Marcos Pancoti de França.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2023.

CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO  
cmasjiparana@gmail.com

Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Número	Data
Resolução	009/CMAS/2024	18/07/2024
ID: 1051921	Processo	Documento
CRC: 05919736		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DENIZE SUELEN DE SOUSA		
Criação: 18/07/2024 12:43:02	Finalização: 18/07/2024 12:43:14	
MD5: 4D9DF82DEA63C8362094CB66A09FC37D		
SHA256: B6ADC43A709A6DE501ADD99BA5337466FE6BF50B16C4AA62B15A72AD83B496D8		

Fórmula/Objeto:  
Ofício CMAS - à AS COM - Publicação das Resoluções nº009/CMAS/2024 e nº 010/CMAS/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	18/07/2024 12:43:02
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	18/07/2024 12:43:02
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 274	18/07/2024	1051909
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1051921 e o CRC 05919736.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **ADRIEL DA FONSECA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 18/07/2024 às 09:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Portaria 4 de 17/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1048256 e CRC: 6DA0FFE4).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1048256** e o código verificador **6DA0FFE4**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 70		18/07/2024	1050910

Docto ID: 1048256 v1